

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.312.229/0001-73

NIRE 35.300.334.345

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a possibilidade de envio de boletins de voto a distância ("Boletins"), para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas da administração, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar os artigos 5º, 6º, 14, 18, 25, 30, 31 e 42 do Estatuto Social da Companhia, de modo a: **(a)** atualizar o valor do capital social da Companhia, de forma a refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado; **(b)** esclarecer as regras aplicáveis ao aumento do capital social da Companhia pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado; **(c)** aumentar o número máximo de membros do Conselho de Administração; **(d)** reduzir o número mínimo e máximo de membros da Diretoria e alterar as suas competências; **(e)** complementar as disposições relativas a ofertas públicas de distribuição ("OPA") em caso de atingimento de participação societária relevante; e **(f)** ajustar a numeração e referências cruzadas, em razão das alterações propostas acima, bem como aprovar outros ajustes de consistência e aprimoramento de redação;

- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações constantes do item (i) acima, se aprovadas; e
- (iii) aumentar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia no mandato ora em curso para 8 (oito) membros, mediante a eleição do Sr. Mauro Alberto para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração.

Informações Gerais: (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (www.eztec.com.br/ri), da plataforma eletrônica *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") (link <https://assembleia.ten.com.br/654053835>), bem como da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"); (b) solicita-se que o acionista apresente à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, via Plataforma Digital, cópias autenticadas dos documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal e sua condição de acionista; e (c) solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, e o comprovante de identidade do respectivo mandatário, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da AGOE via Plataforma Digital (link <https://assembleia.ten.com.br/654053835>).

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil; e (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil.

Instalação do Conselho Fiscal: Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2%, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Votação a Distância: Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), ou diretamente à Companhia, exclusivamente via

Plataforma Digital (link <https://assembleia.ten.com.br/654053835>), **até o dia 20 de abril de 2026 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE)**, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual de Participação para a AGOE divulgada pela Companhia em 24 de março de 2026.

Os boletins de voto a distância recebidos após o dia 20 de abril de 2026 não serão considerados.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações para o envio dos boletins de voto a distância, regras de conduta a serem adotadas na AGOE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Flávio Ernesto Zarzur
Presidente do Conselho de Administração